

## ESCOLAS DE SAÚDE, NEGÓCIOS, DIREITO E EDUCAÇÃO. EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA. 2026.2

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público que estarão abertas, no período **20/07/2026 a 09/08/2026** as inscrições para o processo seletivo de bolsista de Iniciação à Pesquisa para **2026.2**, observadas as seguintes instruções:

### I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O concurso destina-se a preencher **42 vagas** de estudantes bolsistas de Iniciação à Pesquisa para os seguintes cursos:

| CURSO                                                                                                                                                            | BOLSA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                    | 01    |
| ANÁLISE DE SISTEMAS                                                                                                                                              | 01    |
| BIOMEDICINA                                                                                                                                                      | 02    |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                                                                                                                                              | 04    |
| DIREITO                                                                                                                                                          | 05    |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                                                                                                  | 04    |
| ENFERMAGEM                                                                                                                                                       | 05    |
| FISIOTERAPIA                                                                                                                                                     | 05    |
| ODONTOLOGIA                                                                                                                                                      | 05    |
| PEDAGOGIA                                                                                                                                                        | 02    |
| PSICOLOGIA                                                                                                                                                       | 03    |
| <u>EAD</u><br>ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>GESTÃO PÚBLICA / GESTÃO AMBIENTAL<br>GESTÃO FINANCEIRA / LOGÍSTICA<br>MARKETING / RECURSOS HUMANOS/HOTELARIA | 02    |
| <u>EAD</u><br>ESTÉTICA E COSMÉTICA                                                                                                                               | 01    |
| <u>EAD</u><br>PEDAGOGIA / HISTÓRIA / MATEMÁTICA                                                                                                                  | 01    |
| <u>EAD</u><br>SEGURANÇA PÚBLICA / SEGURANÇA PRIVADA                                                                                                              | 01    |

**Parágrafo único.** As bolsas poderão ser redistribuídas de acordo com o número de inscritos e aprovados no processo seletivo

**Art. 2º.** As bolsas de Iniciação à Pesquisa correspondem ao valor de R\$ 250,00 reais para o curso de Odontologia e de até 50% da mensalidade para os demais cursos, além da atribuição de 80 horas como Atividade Complementar com a entrega do relatório devidamente assinado e avaliado pelo professor orientador responsável.

**Art. 3º.** A validade das bolsas para os Cursos Presenciais será de **SETEMBRO – DEZEMBRO** e para os Cursos na Modalidade à Distância será de **OUTUBRO – NOVEMBRO** (cálculo realizado com base na duração do período letivo de cada modalidade), não podendo ser renovadas sem concurso.

**Art. 4º.** Os aprovados assinarão contrato com o Centro Universitário São José, assumindo o compromisso de cumprir carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos professores orientadores para o desenvolvimento de atividades pertinentes ao projeto de pesquisa.

**Art. 5º.** Os aprovados deverão elaborar detalhadamente um relatório final na **Plataforma Microsoft Forms** a ser preenchida em data previamente divulgada a cerca das atividades desenvolvidas, subscrito e avaliado pelo professor responsável pela orientação.

**Art. 6º.** Os aprovados juntamente com o professor-orientador deverão também apresentar um artigo visando à publicação em um periódico científico.

**Art. 7º.** Os aprovados, que não cumprirem o disposto nos artigos **4º. e 5º**, bem como demais determinações estabelecidas pelo professor orientador, terão suspensas as bolsas, a qualquer tempo, com devolução dos valores concedidos, e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na instituição.

## **II – A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**Art. 8º.** As inscrições serão realizadas digitalmente, *pelo link disponibilizado no site, pela Plataforma Forms*.

**Art.9º.** Poderão inscrever-se nos programas os estudantes devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

**Art. 10º.** As avaliações serão realizadas por comissão composta pelos Diretores e Coordenadores das Escolas.

**Art. 11º.** Os resultados oficiais serão divulgados até o dia **21/08/2026**.

**Art. 12º.** O estudante candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento preenchido na Plataforma Microsoft Forms de modo *online* anexando o pré-projeto de pesquisa, indicando o professor-orientador.

## **III – LINHAS DE PESQUISA**

**Art. 13º.** Os projetos são organizados nas seguintes linhas de pesquisa:

RELAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

RESPONSABILIDADE SOCIAL E EMPREENDEDORISMO

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL E APRENDIZAGEM.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

CIÊNCIA – TECNOLOGIA – SOCIEDADE

ACESSO À JUSTIÇA

ODONTOLOGIA NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL.

LAZER E SOCIEDADE

## **IV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14º.** Não será permitido o acúmulo de bolsas com nenhum outro programa, sendo que esta será descontada somente sobre o valor pago no semestre letivo. Se casualmente ocorrer algum equívoco na disponibilização do desconto do aprovado-bolsista, ele deverá imediatamente dirigir-se ao setor PIT para que seja resolvida a situação dentro do semestre letivo do programa e não após. **Art.15º.** É expressamente proibido candidatos nos programas com qualquer tipo de bolsa igual ou superior a 80%, todavia será autorizada a participação sem bolsa.

**Art.16º.** O estudante-bolsista e o não bolsista de Iniciação à Pesquisa deverão comparecer às reuniões e eventos marcados com a coordenação de Iniciação à Pesquisa e Monitoria do Centro Universitário São José ao ser convocado.

**Art.17º.** É expressamente proibido o exercício da Iniciação à Pesquisa sem a participação em

todas as etapas do processo seletivo do início ao fim decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

**Art.18º.** É obrigatória a entrega do Relatório assinado e avaliado pelo Professor Orientador para que o estudante-pesquisador receba a carga horária para Atividades Complementares e receba o Certificado de participação no respectivo programa referente ao semestre realizado.

**Art.19º.** A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato na Plataforma Microsoft Forms.

**Art.20º.** Cabe à Direção e Coordenação das referidas Escolas resolver questões omissas neste regulamento.

**Link para Inscrição:** [FICHA DE INSCRIÇÃO 2026.2 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA – Preencher o formulário](#)

**Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.**

**Prof. Antonio Charbel José Zaib  
Reitor UniSãoJosé**

**Prof. Armando Hayassy  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

Avenida Santa Cruz, 580 - Realengo - Rio de Janeiro - CEP: 21710-232  
saojose.br • Central de Atendimento: 21 3107-8600